

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA TEMÁTICA "FORRÓ" COMO TEMA TRANSVERSAL NA GRADE CURRICULAR DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO ESTADO DO CEARÁ		
Autor:	99855 - DEPUTADO ROMEU ALDIGUERI		
Usuário assinator:	99855 - DEPUTADO ROMEU ALDIGUERI		
Data da criação:	01/07/2025 15:19:29	Data da assinatura:	01/07/2025 15:20:49



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO ROMEU ALDIGUERI

AUTOR: DEPUTADO ROMEU ALDIGUERI

PROJETO DE LEI
01/07/2025

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA TEMÁTICA "FORRÓ"
COMO TEMA TRANSVERSAL NA GRADE CURRICULAR
DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO ESTADO DO CEARÁ.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a temática "Forró" como tema transversal na grade curricular das escolas da rede pública do Estado do Ceará.

Art. 2º A abordagem da temática "Forró" deverá contemplar, de forma interdisciplinar, os aspectos históricos, culturais, sociais e artísticos do gênero musical, valorizando sua origem, evolução, mestres e manifestações contemporâneas, bem como seu reconhecimento como Patrimônio Cultural do Brasil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário, 1º de julho de 2025.

ROMEU ALDIGUERI
DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei visa à valorização do forró como manifestação cultural identitária do povo nordestino, propondo sua inclusão como tema transversal na grade curricular das escolas públicas do Estado do Ceará. O forró, reconhecido como Patrimônio Cultural do Brasil pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), transcende sua expressão musical e dancística, representando um verdadeiro elo de memória, história, resistência e identidade coletiva dos cearenses e nordestinos.

A inclusão do forró como tema transversal visa promover o reconhecimento de seus elementos históricos, sociais, econômicos e artísticos, permitindo aos estudantes compreenderem o papel da cultura popular na formação da sociedade brasileira. Esta abordagem fortalece a autoestima dos alunos ao valorizar saberes e práticas de sua comunidade, bem como contribui para o desenvolvimento do pensamento crítico, do respeito à diversidade e da valorização da cultura como vetor de cidadania.

O conteúdo do presente projeto encontra respaldo na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que estabelece que o currículo deve considerar a diversidade cultural brasileira, além da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que incentiva a construção de competências relacionadas à valorização da cultura, da identidade e da cidadania.

A proposta dialoga com os movimentos culturais e educacionais que defendem uma educação contextualizada e comprometida com os valores regionais, ao mesmo tempo em que propõe a formação de uma consciência histórica e cultural crítica nas novas gerações.

Assim, a aprovação deste Projeto de Lei contribuirá para preservar, valorizar e perpetuar o forró como patrimônio vivo, além de democratizar o acesso ao conhecimento sobre a cultura popular nordestina dentro do ambiente escolar. O Ceará, berço de importantes mestres do forró, como Waldonys, deve liderar iniciativas que assegurem o reconhecimento e a valorização desse bem imaterial em seus espaços formativos.

Portanto, diante da relevância cultural, educacional e social desta proposta, solicito o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Lei.



DEPUTADO ROMEU ALDIGUERI

DEPUTADO (A)